CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag n° 1
S Sect Econ Fin	BOLETIM INTERNO Nº 213	

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

10 T DODÉDIO

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

112 TOPP

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 8 NOV 13 sex

 α

OD	1° Ten ROBERIO	- 11 ^a ICFEx
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt GARCIA	- SEF
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt GARCIA	- SEF
Cb Gd	Cb ADAN	- CCIEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb CESAR MATOS	- D Cont
Motr D	Sd LUIZ SILVA	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd HANSEN - CPEx; PLEYEL - CPEx; AGUIAR	- DGO
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd SANTANA - CPEx; e SANTOS LOPES	- D Cont
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd CELSO	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb VITOR	- SEF
Plantão (Sd Gd)	Sd DE OLIVEIRA	- CCIEx
Aprovisionamento		
Sobreaviso	TM ANTÔNIO	- SEF
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Sd ARAÚJO	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd TORRES - CCIEx; PAIVA - CPEx; e ALARCÃO	- DGO
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd TORRES - CCIEx; e CASTELO	- DGO

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-TAF - Resultado

A 1° Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO, desta Secretaria, encontra-se Inapta para realizar o 3° TAF/2013.

(Nota nº 296-SG4/SEF, de 6 NOV 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

CONFERE: MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) S Sect Econ Fin Cont BI Nº 213, de 7 NOV 13

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Representação - Designação

Designo o Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS, desta Secretaria, para participar, representando o Comandante do Exército, na Cerimônia Comemorativa aos 40 anos da fundação da Escola de Administração Fazendária, a ser realizada no dia 8 NOV 13, às 1000 horas, no Auditório da Escola, em Brasília.

(Nota nº 1417-SG1.1.1/SEF, de 6 NOV 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo, ao 2º Ten LINDOMAR GOMES, até 4 (quatro) dias úteis para a passagem de encargos de Adjunto da 1º Seção do Gabinete/SEF, ao 2º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

(Nota nº 1421-SG1/SEF, de 6 NOV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Voluntário para Servir na EsPCEx - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte radiograma:

"NR 0033-DP 1.3 - CIRC VG DE 23 OUT 13 PT SOL ESSE CMDO/CH/DIR PSB DAR DVG AOS OF QEMA ET CGAEM DESSE GCMDO/GU/ODG/ODS/OAS OM ET OMDS QQ A/QMB/SV INT ET CNS SE HAH VOLTR PARA NOMEACAO NESTE ESTB ENS PARA BIENIO 14/15 PT INTRS PODERAO ENT EM CTT COM DIV PES VG ATRAVES DOS TEL 19 37442041 OU 19 37442040 OU E-MAIL CHDPESPCEX@ESPCEX.ENSINO.EB.BR PT CEL SMICELATO CMT ESPCEX."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

CONFERE:	ONFERE: MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	
S Sect Econ Fin	Cont BI N° 213, de 7 NOV 13	

2) Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército - Criação - Transcrição

"Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013

Cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

- Art 14 Fica extinto o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, integrante do Ouadro de Pessoal Militar do Exército.
- Art 15 Fica criado o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, destinado ao acesso dos cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada.
- § 1º O acesso dos cabos e taifeiros-mores de que trata este artigo será efetivado por promoção à graduação de Terceiro-Sargento, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.
- § 2º Os cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a Terceiro-Sargento desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam aos requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.
- § 3º Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, extinto pelo art. 14, passam a integrar o Quadro Especial a que se refere o *caput*.
- § 4º Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, concorrerão à promoção a Segundo-Sargento pelos critérios de antiguidade e de merecimento, desde que satisfaçam aos requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados do Exército.
- Art 16 Os soldados com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a cabo pelo critério de antiguidade, desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam os requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.
- Art 17 Os soldados, cabos e taifeiros-mores de que trata esta Lei poderão ser beneficiados por até 2 (duas) promoções, após adquirida a estabilidade.
- Art 18 Respeitadas as situações constituídas, é vedada a estabilização de praça que não tenha ingressado no Exército por meio de concurso público.

CONFERE: MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) S Sect Econ Fin Cont BI Nº 213, de 7 NOV 13

Art 19 As promoções de que trata esta Lei não contemplarão os militares na inatividade.

Art 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (Transcrito do DOU Nº 207-A, Edição Extra, de 24 OUT 13, Seção 1)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Desconto indevido em Conta de Militares e Pensionistas - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 1524-S6/Gab/CPEx - CIRCULAR, de 5 NOV 13, abaixo transcrito:

- "1. Versa o presente expediente sobre desconto indevido realizado em conta de militares e pensionistas correntistas do Banco do Brasil S/A.
- 2. Desde o início de outubro do corrente ano, este Centro de Pagamento do Exército tem sido questionado acerca de um desconto indevido, na conta corrente de militares e pensionistas que recebem por intermédio do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 12,00 (doze reais), em favor de uma suposta associação cuja sigla seria ABAM (Associação Brasileira de Auxílio Mútuo ao Servidor Público).
- 3. Questionado sobre o assunto, o Banco do Brasil emitiu o documento anexo, esclarecendo o fato e orientando o pessoal vitimado quanto ao procedimento para a devolução de valores indevidamente descontados.
- 4. Nesse sentido, solicito-vos dar ampla divulgação ao teor do documento anexo. (Assn) Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO Chefe do Centro de Pagamento do Exército."

BANCO DO BRASIL

Assunto: Desconto Indevido na Conta Correntes de Militares do Exército.

Senhor General,

Fazemos referência ao Ofício nº 1588-S6/Gab/CPEx - de 10 OUT 13, requerendo esclarecimentos sobre os débitos realizados pela ABAM (Associação Brasileira de Auxílio Mútuo ao Servidor), por intermédio do Banco do Brasil.

- 2. O Banco do Brasil prestava serviço de débito em conta corrente aos associados da ABAM desde 2005 e, até então, nenhum problema havia sido identificado. Após o recebimento de reclamações dos débitos indevidos que estavam ocorrendo nas contas de militares, foi cancelado o convênio com aquela associação, o que garante que tais débitos não voltarão a ocorrer.
- 3. Pedimos orientar aos militares, cujas contas foram debitadas pelo extinto convênio com a ABAM, a verificar seus extratos e caso existem débitos que ainda não foram devolvidos que procurem as agências de relacionamento e solicitem a devolução dos valores. Os estornos de débitos identificados como impróprios têm sido efetuados em até dois dias úteis.
- 4. Esclarecemos que o serviço de recebimento por débito automático oferece vantagens para a empresa convenente e para o correntista pela comodidade e agilidade nos recebimentos e pagamentos.

CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag n° 5
S Sect Econ Fin	Cont BI N° 213, de 7 NOV 13	

É prestado pelo Banco do Brasil às empresas conveniadas e realizado por meio de débitos aos correntistas do BB, clientes do convenente, ficando a empresa convenente responsável pela coleta e guarda, como fiel depositária, das autorizações de débito. Os correntistas podem solicitar, a qualquer momento, cancelamento das autorizações de débito, quando lhes convier.

5. Estamos à disposição para quaiquer esclarecimentos necessários.

Atencisamente. (Assn) VASCO CRESO FARINELLO JÚNIOR - Gerente Executivo."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Plano de Férias - Inclusão - Ordem de Saque

Incluo no Plano de Férias o militar, abaixo relacionado da D Cont, na data que se segue:

Grad	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Início
Cb	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	350289652	1° MAR 13 a 28 FEV 14	30 DEZ 13
(Nota nº 1418-SG1.1.1/SEF, de 6 NOV 13)				

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça a ordem de saque do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio-Alimentação (A54) em favor do militar supracitado; e
 - b) a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CCIEx, por terem realizado o Curso AUDI TI, no Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA - Brasil, nos dias 7, 8, 9 e 10 OUT 13, ficando impossibilitados de serem alimentados por conta da União, conforme BI/CCIEx nº 079, de 15 OUT 13; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Posto	Nome	Prec/CP	Mês	Nr Dias	Dias a que faz jus
Cap	CELSO ROSSATO SANTI	024429771	OUTUBRO	4	7, 8, 9 e 10
1° Ten	RODRIGO TERROSO LOPES	025732185	OUTUBRO	4	7, 8, 9 e 10

(Solução ao DIEx n° 445-Seç Adm.1/CCIEx, de 23 OUT 13) (Nota n° 1407-SG1/SEF, de 4 NOV 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag nº 6
S Sect Econ Fin	Cont BI N° 213, de 7 NOV 13	

b. Ajuda de Custo e Indenização de Passagem - Concessão

1) Opção

O 1º Sgt ALEXANDER PEREIRA DIAS, da D Cont, por intermédio do DIEx nº 564-SG1/D Cont, de 29 OUT 13, informou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo e da indenização das passagens a que faz jus, em virtude de sua designação para matrícula no Curso de Meios Auxiliares de Instrução, na EsIE (Rio de Janeiro/RJ), com início previsto para 13 MAR 14 e término em 9 JUL 14, conforme publicado no Adt DCEM 4C ao Bol DGP Nº 081, de 16 OUT 13; e que deseja receber a ajuda de custo e as indenizações em sua conta-corrente nº 0107877-00, agência 3067, do Banco Santander (033).

2) Concessão

Concedo ao 1º Sgt ALEXANDER PEREIRA DIAS, a ajuda de custo e a indenização das passagens a que faz jus, de acordo com a documentação apresentada pelo militar e com a Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme se segue:

- CPF: 933 415 807-78;

- banco: 033;- agência: 3067;

- conta-corrente: 0107877-00;

- data do ajuste de contas: 9 JUL 14;

- centro de custo: 99007; e

- CODUG: 160.317.

Ajuda de Custo	Passagem	Total
R\$ 15.515,37	R\$ 317,00	R\$ 15.832,37

(Solução ao DIEx nº 570-SG1/D Cont, de 31 OUT 13) (Nota nº 1414-SG1/SEF, de 5 NOV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

1) CPEx

A fim de realizar Visita de Orientação Técnica, na guarnição de Cruz Alta/RS, no período de 24 a 27 NOV 13, conforme o PIV-2013 e o solicitado no DIEx nº 701-SG1/Gab/CPEx, de 21 OUT 13, e retificado com o DIEx nº 733-SG1/Gab/CPEx, de 30 OUT 13, os militares, abaixo relacionados do CPEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias, passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Porto Alegre/RS - Brasília/DF e passagens terrestres nos trechos Porto Alegre/RS - Cruz Alta/RS - Porto

CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag n° 7
S Sect Econ Fin	Cont BI N° 213, de 7 NOV 13	

Alegre/RS, conforme discriminado abaixo:

Cap ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

CPF: 043.950.126-12;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 23.038-3; e

Órgão: CPEx.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)	
Porto Alegre/RS	212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)	2,5	531,00 (quinhentos e trinta e um reais)	
Cruz Alta/RS	177,00 (cento e setenta e sete reais)	1,0	177,00 (cento e setenta e sete reais)	
Total de Diárias.			708,00 (setecentos e oito reais)	
Passagens A	Passagens Aéreas		1.669,92 (mil seiscentos e sessenta e	
	nove reais e noventa e dois centavos			
Passagens Terrestres		183,25 (cento e oitenta e três reais e		
			vinte e cinco centavos)	

Cap PAULO VALDIR XIMENES MARIMOM;

CPF: 149.956.200-44;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 753.492-2; e

Órgão: CPEx.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd diárias	Valor a Receber (R\$)
Porto Alegre/RS	212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)	2,5	531,00 (quinhentos e trinta e um reais)
Cruz Alta/RS	177,00 (cento e setenta e sete reais)	1,0	177,00 (cento e setenta e sete reais)
Total de Diárias			708,00 (setecentos e oito reais)
Passagens Aéreas			1.669,92 (mil seiscentos e sessenta e
nove reais e novent			nove reais e noventa e dois centavos)
Passagens Terrestres		183,25 (cento e oitenta e três reais e	
		vinte e cinco centavos)	

Obs:

- a) os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos; e
- b) os militares pernoitarão na guarnição de Porto Alegre/RS, nos dias 24 e 26 NOV 13, por necessidade do serviço.

(Nota nº 389-Asse 3/SEF, de 5 NOV 13)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas e terrestres aos militares supracitados.

CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag n° 8
S Sect Econ Fin	Cont BI N° 213, de 7 NOV 13	

2) Cmdo 1^a RM

Autorizo que o Cmdo 1ª RM seja provisionado nos valores especificados na tabela abaixo, para efetuar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias e aquisição de 03 (três) passagens aéreas para um oficial general e dois oficiais superiores daquela OM, no trecho Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de cumprir agenda com o Secretário de Economia e Finanças, em Brasília/DF, nos dias 7 e 8 NOV 13, conforme o solicitado no DIEx nº 193-SeçPlj/APG/EM/1ª RM, de 31 OUT 13.

OM	Finalidade	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
Cmdo 1 ^a RM	Cumprir agenda com o Sect Econ Fin	1.285,35	5.583,12

(Nota nº 388-Asse 3/SEF, de 5 NOV 13)

Em consequência, a DGO repasse para o Cmdo 1ª RM os valores das diárias de R\$ 1.285,35 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e das passagens de R\$ 5.583,12 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos) e informe na NC que o crédito se destina para cumprir agenda com o Sect Econ Fin, nos dias 7 e 8 NOV 13, em Brasília/DF.

d. Diferença do Adicional de Férias - Ordem de Saque

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 735-SG1/Gab/CPEx, de 31 OUT 13, abaixo transcrito:

- "1. Versa o presente expediente sobre solicitação do saque de diferença do Adicional de Férias, relativas ao ano de 2012.
- 2. Solicito-vos que seja providenciado o saque de diferença do Adicional de Férias, relativo ao ano de 2012, referente ao 2º Sgt ALMIR GARCIA NETO, deste Centro de Pagamento, em virtude de a OM de origem do militar em pauta, ter sacado as férias em DEZ/12, porém o militar só veio a gozálas em março do corrente ano, conforme documentos em anexo.
- (Assn) MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR Cel Subchefe do Centro de Pagamento do Exército."

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque da diferença do Adicional de Férias, no CODOM do CPEx, em favor do 2º Sgt ALMIR GARCIA NETO, do CPEx, referente ao mês de MAR/13, no valor de R\$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	124151973	35	AD3 00011592

(Nota nº 1420-SG1.1.1/SEF, de 6 NOV 13)

CONFERE:	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)	Pag n° 9
S Sect Econ Fin	Cont BI Nº 213, de 7 NOV 13	

e. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 8 NOV 13				
Classes Efetives	Quantitativos		Complementos	
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	12	CF	114
Of PTTC	RR	0		
S Ten e Sgt	RR	9		
S Ten e Sgt PTTC	RR	0		
Cb, Tf e Sd	QR	93		
Outras OM	RR/QR	0		

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 8 NOV 13		
Café: 73	Almoço: 114	Jantar: 79

(Nota nº 311-Sv Aprv/SEF, de 7 NOV 13)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças

Confere:

Gen Div GERSON FORINI

Subsecretário de Economia e Finanças